

PROJETO DE LEI N.º , DE 2.002
(DO SR. ALBERTO FRAGA)

Obriga as empresas a preencherem parte de suas vagas com trabalhadores acima de 40 anos de idade.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA.

Art. 1º. A empresa com cem ou mais empregados está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com pessoas com idade acima de 40 anos, na seguinte proporção mínima:

- I - Até 200 empregados2%;
- II- de 201 a 500 empregados.....3%;
- III- de 501 a 1000 empregados.....4%;
- IV- de 1001 em diante5%.

Art. 2º Excetua-se da obrigação do artigo anterior as empresas estatais que têm como forma de admissão de pessoal o concurso público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de uma forma de amenizar um grande problema por que passa essa demanda de trabalhadores que atinge a idade de 40 anos. Não é fato alheio à percepção de ninguém que os trabalhadores, principalmente aqueles de serviço braçal ao atingirem idade mais avançada são tratados pela maioria das empresas como pessoas inservíveis ou incapacitadas para o trabalho.

Hodiernamente, a contratação de trabalhadores nessa idade é muito difícil. Verdadeiros obstáculos são erguidos para a sua admissão, quando não são dispensados sumariamente simplesmente pelo requisito da idade.

sabemos que tanto o homem como a mulher aos 40 anos ainda é uma pessoa com vigor e força para o trabalho, podendo desempenhar o trabalho com a mesma eficiência de uma pessoa mais jovem, sem levarmos em consideração a experiência, fator der reconhecida importância, mas que não tem sido levado em consideração na hora de empregar esse trabalhador.

Também conhecemos outra realidade de nosso povo, que é a de milhares de famílias que dependem exclusivamente do pai ou da mãe que já atingiu a idade de 40 anos, e por isso começa a enfrentar dificuldades enormes em sustentar os seus filhos por não ser mais aceito no mercado de trabalho.

O desemprego que existe no Brasil, atinge todas as classes, níveis e faixas etárias, mas é principalmente a dos trabalhadores acima dos 40 anos que amarga a pior situação em não poder a essa altura da vida suprir as necessidades básicas da família e se torna pior à medida que essa pessoa realiza uma projeção de vida e aspira objetivos que são interrompidos por preconceito sem razão que o motive. De acordo com o IBGE, existem no Brasil 46.311.580 (quarenta e seis milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta) pessoas com idade maior que 40 anos, ou seja, 27,27 % da população brasileira. É justamente essa população que merece maior respeito.

Tenho a certeza que os nobres pares, sensíveis a esta realidade e da justiça dessa medida, apoiarão e aperfeiçoarão este projeto com a sua conseqüente tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2.002

DEPUTADO ALBERTO FRAGA